



ANEXO I

Termo de Referência (TR) para contratação da Execução do Serviço:

Supervisão e Subsídios à Fiscalização da Obra de Recuperação da Ponte Hercílio Deeke

GASPAR – SC



1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Executar os serviços de **Supervisão e Subsídios à Fiscalização da Obra de Recuperação da Ponte Hercílio Deeke**, no município de Gaspar, quais sejam:

2- ANTECEDENTES E ABRANGÊNCIA:

O município de Gaspar após decretado estado de emergência no início de 2010, captou recursos para a obra de Recuperação da Ponte Hercílio Deeke, bairro centro.

A obra de recuperação já possui seu processo de licitação finalizado e o início das obras está previsto para final do mês de agosto de 2011.

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento possui em seu quadro permanente alguns engenheiros civis, porém a complexidade desta obra de Arte Especial exige um acompanhamento mais especializado.

Desta forma, a contratação de profissional técnico especializado em obras de artes especiais tem o intuito de subsidiar a equipe técnica do município, assessorando e orientando os serviços para que o resultado seja uma obra de qualidade e segura para utilização de toda a comunidade.

3- ATIVIDADES SEREM DESENVOLVIDAS:

- 3.1. A SUPERVISORA, bem como o Engenheiro designado, deverão ter pleno conhecimento do projeto final de recuperação da Ponte Hercílio Deeke. Deverão ainda assumir a responsabilidade técnica relativa à supervisão e fornecer subsídios necessários à fiscalização da Prefeitura e Empresa Executora.
- 3.2. Serão atribuições e obrigações específicas da SUPERVISORA responsável pela supervisão de obras:
 - 3.2.1 Orientar a fiscalização e a empreiteira na execução de todos os serviços da obra, no que diz respeito à interpretação do projeto de engenharia;
 - 3.2.2 Acompanhar, com pessoal especializado, cada etapa de obra, zelando pelo cumprimento das determinações emanadas dos projetos executivos e por outras, ditadas pela boa engenharia;
 - 3.2.3 Subsidiar a Fiscalização na verificação, amostragem e, se for o caso, aceitação cada uma das etapas da obra;
 - 3.2.4 Auxiliar a Fiscalização na elaboração das medições mensais dos serviços executados pela empreiteira;



- 3.2.5 Assessorar a Fiscalização na análise das reivindicações da empreiteira, sob qualquer aspecto, como os relacionados com os prazos, custos, métodos executivos, soluções técnicas etc., com emissão de pareceres conclusivos sobre os assuntos;
- 3.3 Não está incluso no escopo das obrigações acima alterações substanciais do projeto existente ou novos projetos eventualmente solicitados pela Prefeitura Municipal de Gaspar e/ou Empresa executora dos serviços.
- 3.4 O profissional deverá comparecer no local da obra pelo menos uma vez por semana, em dia em dia e horário acordado com o Fiscal da Prefeitura.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Data Base: Julh/2011

COMPOSIÇÃO DO PREÇO ORÇADO					
Descrição	Unid.	Quantidade/ mês	Meses	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
A - Projeto de Engenharia					
1 – Pessoal					
1.1 - Consultor especial p/OAE	h.dia	4	12	503,39	24.162,72
Sub-Total Item 1					24.162,72
2 - Encargos Sociais					
2.1 - Taxa de 86,41% sobre o item 1					20.879,00
Sub-Total Item 2					20.879,00
3 - Custos Administrativos					
3.1 - Taxa de até 20% sobre o item 1					4.832,54
Sub-Total Item 3					4.832,54
4 – Deslocamento					
Custo de deslocamento	unid.	4	12,00	120,00	5.760,00
Sub-Total Item 4					5.760,00
SOMATÓRIO DOS SUB-TOTAIS 1 A 4					55.634,26
5 - Remuneração de Escritório					
5.1 - Taxa de até 12% sobre a soma dos Sub-Totais 1 a 4					6.676,11
Sub-total Item 9					6.676,11
SOMATÓRIO DOS SUB-TOTAIS 1 A 5					62.310,37
6 - Despesas Fiscais					
6.1 - Taxa de até 16,62% sobre a soma dos Sub-Totais 1 a 6					10.355,98
Sub-Total Item 10					10.355,98
TOTAL GERAL					72.666,35

ART – Está incluso do B.D.I



4-PRODUTO E FORMA DE APRESENTAÇÃO:

Produto – **RELATÓRIO MENSAL** contendo os Relatórios de Visitas (4 mensais) e as devidas observações de ocorrências, casos relevantes e necessários (além daquelas já apresentadas nos Relatórios de Visitas), a ser apresentado no final de cada mês.

Os Relatórios de Visitas efetuadas deve ser incluído no Diário de Obras mantido pelo município.

Os serviços deverão ser executados por empresa ou profissional autônomo especializado em obra de arte especial.

Os relatórios deverão ser apresentados em formato A4 devidamente assinados e acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica.



5-CUSTO:

Quadro 01

Produto	Custo Estimado	Dotações Orçamentárias	Forma de aquisição /execução	Forma de pagamento
		Recursos Próprios		
Supervisão e Subsídios à Fiscalização da Obra de Recuperação da Ponte Hercílio Deeke	R\$ 72.666,35	407	Empreitada Global	Medição parcelada, 12 meses

5. 1 Reajustamentos

No caso de necessidade de ajuste de valores, deverá ser utilizado como índice de correção monetária o Índice Econômico - Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – por tipo de obras.



6-PRAZOS:

6.1 Prazo de Execução dos serviços

O serviço de **Supervisão e Subsídios à Fiscalização da Obra de Recuperação da Ponte Hercílio Deeke**, deverá ser realizado durante todo o período de execução da obra de Recuperação da Ponte Hercílio Deeke, com cronograma previsto para 12 meses.



Cronograma Físico-financeiro

Especificação	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Supervisão e Subsídios à Fiscalização da Obra de Recuperação da Ponte Hercílio Deeke	R\$6.055,52 8,33%	R\$6.055,53 8,33%	R\$6.055,53 8,33%	R\$6.055,53 8,33%	R\$6.055,53 8,33%	R\$6.055,53 8,33%
<i>Valor acumulado</i>	<i>8,33%</i>	<i>16,67%</i>	<i>25%</i>	<i>33,33%</i>	<i>41,67 %</i>	<i>50%</i>
Especificação	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Supervisão e Subsídios à Fiscalização da Obra de Recuperação da Ponte Hercílio Deeke	R\$6.055,53 8,33%	R\$6.055,53 8,33%	R\$6.055,53 8,33%	R\$6.055,53 8,33%	R\$6.055,53 8,33%	R\$6.055,53 8,33%
<i>Valor Acumulado</i>	<i>58,33%</i>	<i>66,67%</i>	<i>75%</i>	<i>83,33%</i>	<i>91,67%</i>	<i>100%</i>



6.2 Prazo do Contratual

O prazo contratual para a execução dos serviços está indicado nos Cronograma Físico-Financeiro e será contado em dias corridos a partir da expedição da pertinente Ordem de Serviço, que será emitida pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento a partir da assinatura do Contrato, até 5 (cinco) dias após a publicação do contrato.

6.3 Prazo de pagamento

O serviço será aferido de forma parcelada e o pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias do recebimento de cada **Relatório Técnico Mensal**.



7-QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Prova de registro da empresa no CREA com jurisdição no estado onde está sediada a empresa, com validade na data limite de entrega da documentação e da proposta;

7.2 Comprovação de aptidão da empresa proponente e capacitação técnica do profissional de engenharia civil por fiscalização de execução de obras de artes especiais de características semelhantes ao do objeto desta licitação, mediante a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente assinada e autenticada pelo CREA.

8 – Disposições finais

8.1. O julgamento das propostas deverá ser procedido de forma global, pois trata-se de objeto único.

8.2 Não há serviços que poderão ser subcontratados.

8.2.1 Por tratar-se de serviço personalíssimo, indivisível.

Gaspar, 20 de julho de 2011.

PATRÍCIA SCHEIDT
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento